

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
- P R O D E S P -

Taboão da Serra, 27 de Maio de 2021

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

## COMUNICADO Nº 3

A PRODESP comunica esclarecimentos ao edital do Chamamento Público nº 002/2021, a saber:

**Item 4.3:**

**Onde se lê:** 4.3 Os atestados, certidões e declarações, requeridas para fins de habilitação, que não tiverem prazo de validade especificado no próprio documento, serão considerados válidos se emitidos dentro de 06 (seis) meses a contar da data de suas emissões, como estabelecido no CAUFESP – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo.

**Leia-se:** 4.3 As certidões requeridas para fins de habilitação, que não tiverem prazo de validade especificado no próprio documento, serão consideradas válidas se emitidas dentro de 06 (seis) meses a contar da data de suas emissões, como estabelecido no CAUFESP – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo.

**Item 4.8.3:**

**Onde se lê:** 4.8.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, consistente na Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

**Leia-se:** 4.8.3 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**Item 4.11.1:**

**Onde se lê:** 4.11.1 Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho do representante legal de que a interessada cumpre o disposto no inciso XXXIII (situação regular perante o Ministério do Trabalho) do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, conforme modelo “**Anexo III**”.

**Leia-se:** 4.11.1 Declaração de Regularidade perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998, conforme modelo “**Anexo III**”.



Idel Suarez Vilela  
Matrícula nº 6.911.5  
Gerência de Suprimentos